

Comunicado
Extrato de Sanções – PROC 001.0701.001.193/2017 SPDOC 1958798/2018

À vista do exposto no Parecer do servidor responsável pela apuração dos fatos, conforme Despacho do Núcleo de Gestão de Contratos 497/2019, de fls. 541, considerando que a empresa deixou de apresentar defesa prévia no prazo legal consolidado, e tendo em vista ainda os elementos contidos no Processo 001.0701.001.193/2017 - Pregão Eletrônico 090176.21/2016, promovido para Aquisição de Kits de Reagentes para Diagnóstico por Meio de Ata de Registro de Preços, restou caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S.A na entrega dos itens de Sifafísico: 344366-3, 341961-4,372448-4, 340992-9, 341929-0, 357610-8, 340988-0, referente à Oferta de Compra 0901760000120160C00027, constante das Notas de Empenho 2017NE00756 E 2017NE00771, de 31-12-2017 às fls. 261 a 268 e conforme Contrato 114/2017, às fls. 369/377. Frente ao exposto, aplico-lhe a penalidade de multa no valor total de R\$ 1.226,69 pelo atraso na entrega do material, em conformidade com Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c Artigo 6º da Resolução SS-92/2016. Fica desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data consignada no aviso do recebimento, ou promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 177/2019 - PROC 001.0701.000.270/2018 SPDOC 2031751/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar Adrilur Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP - CNPJ: 65.636.284/0001-52, já qualificada no edital 0901770000120180C00038, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010701000270/2018: Multa, no valor de R\$217,60, Duzentos e Dezesete Reais e Sessenta Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355, Sao Paulo - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato de Sanções – Ofício DTD 167/2019 - Proc 001.0701.000.597/2018 SPDOC 1988191/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Idexx Brasil Laboratórios Ltda - CNPJ: 00.377.455/0001-20, já qualificada no edital 030/2018, acerca da decisão proferida nos autos do processo 1988191/2018: Multa, no valor de R\$3.124,66, Tres Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355, Sao Paulo - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 180/2019 - PROC 001.0701.000.268/2018 SPDOC 1967482/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Labtech Produtos para Laboratorios e Hospitais Eireli - CNPJ: 02.419.460/0001-84, já qualificada no edital 0901770000120180C00040, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010701000268/2018: Multa, no valor de R\$90,00, Noventa Reais, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR.ARNALDO, 355, SAO PAULO - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 178/2019 - PROC 001.0701.000.041/2016 SPDOC 1972808/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda - CNPJ: 01.334.250/0003-92, já qualificada no edital 77/2017, acerca da decisão proferida nos autos do processo 001070100041/2016: Multa, no valor de R\$43.538,00, Quarenta e Tres Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR. ARNALDO, 355, SAO PAULO - SP, 01246920.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 181/2019 - PROC 001.0701.000.784/2017 SPDOC 1927450/2018

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FED- Instituto Adolfo Lutz, vem Comunicar Slim Suprimentos Ltda - CNPJ: 11.901.975/0001-07, já qualificada no edital 0900370000120170C00037, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010701000784/2017: Multa, no valor de R\$686,61, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355, Sao Paulo - SP, 05528000.

Comunicado
Extrato Sanções – Ofício DTD 182/2019 - PROC 001.0701.001.193/2017 SPDOC 1958798/2018
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda - CNPJ: 01.449.930/0003-51, já qualificada no edital 090176.21/2016, acerca da decisão proferida nos autos do processo 001.0701.001193/2017: Multa, no valor de R\$1.226,69, Um Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92/2016; Promover no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento na conta – Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa (nº do processo), encaminhando cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Dr. Arnaldo, 355, Sao Paulo - SP, 01246920.

Despacho do Diretor, de 10-06-2019
DTD 419/2019 - PROC 001.0701.000.233/2017 – SPDOC 1472874/2019

Considerando que não foi apresentado recurso pela empresa REM Indústria e Comércio Ltda contra a aplicação da penalidade de multa pelo descumprimento das obrigações assumidas na entrega do item de Sifafísico: 0421262-2, referente ao Processo 001.0701.000.233/2017 – Pregão Eletrônico 090176.21/2016, promovido para Aquisição de Kits para Exames Sorológicos de HIV, Hepatites Virais, Afilis e HTLV, por Meio de Ata de Registro de Preços, referente à Oferta de Compra 0901760000120160C00027, constante da Nota de Empenho 2017NE00202, de 05-04-2017 às fls. 238/239 e conforme Contrato 043/2017, às fls. 284/292. Conforme disposto no Parecer do servidor responsável pela apuração dos fatos, Despacho do Núcleo de Gestão de Contratos 498/2019, de fls. 519, e diante das justificativas que não foram suficientes para descaracterizar a responsabilidades da contratada, tendo em vista que ao participar do certame esta por sua vez aceita e acata todas as condições da contratação. Portanto, mantenho a penalidade aplicada nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Artigo 6º da Resolução SS—92/2016 referente à multa pelo atraso de 37 (trinta e sete) dias na entrega de item, no valor total de R\$ 596,85, à Rem Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 47.334.701/0001-20. Fica a contratada ciente que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR), para efetuar o recolhimento do valor acima referido na conta do Banco do Brasil S/A – Agência 01897-X, Conta Corrente 100.919-2 (Fundes), preenchendo: Campo 1 - CNPJ do Depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou Razão Social, Campo 4 - Finalidade: multa. Após o recolhimento a empresa deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário a este Instituto Adolfo Lutz, sito à Av. Dr. Arnaldo, 355 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01246-902, ou através do endereço eletrônico contratos@ial.sp.gov.br.

Extrato de Contrato
Processo SPDOC 2057641/2018
Contrato 007/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação 012 de 16-05-2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através Instituto Adolfo Lutz
Contratada: TECHNOMIK EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP
CNPJ da Contratada: 07.752.137/0001-41
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em microscópios
Valor do Contrato: R\$ 5.598,00
Nota de Empenho: 2019NE00179
UGE: 090177
PTRES: 090.016
Programa de Trabalho: 10303093241380000
Elemento da Despesa: 33903980
Fonte de Recursos: 001001141
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência Contratual: 30 dias corridos após a assinatura do Termo de Início de Execução de Serviço
Gestor do Contrato: Fernando de Assis Paiva Medeiros, RG. 43.830.622, CPF 307.931.938-93, Diretor I, do Núcleo de Manutenção e Conservação, no Centro de Infraestrutura, do Instituto Adolfo Lutz

Extrato de Contrato
Processo SISRAD 001.0701.000.887/2017
Processo SPDOC 2100094/2018
Contrato 006/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação 011 de 16-05-2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ da Contratada: 07.304.670/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calibração em condutivímetro
Valor do Contrato: R\$ 1.150,000 (um mil cento e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2019NE00180
UGE: 090177
PTRES: 090.016
Programa de Trabalho: 10303093241380000
Elemento da Despesa: 33903980
Fonte de Recursos: 001001141
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência Contratual: 10 dias uteis após a assinatura do Termo de Início de Execução de Serviço
Gestor do Contrato: Cristiane Bonaldi Cano Santos, RG. 10.622.050-0, CPF 091.612.888-10, Pesquisador Científico, no Núcleo de Química, Física e Sensorial, do Centro de Alimentos, do Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

Despacho do Diretor, de 30-05-2019
Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00,27/2010 e RDC 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(S) MARCA(S). FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA. CNPJ: 10.848.178/0001-40. Rua: Av. Das Primaveras, 1.563. Bairro: Distrito Industrial. Município: Taramã.SP
Processo: SPDOC. Nº 1442402/2019
Produto 01
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 300 G. Marca: GLUTAMINA POWDER - DINASTIA NUTRITION.
Produto 02
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 300 G. Marca: CREATINA POWDER - DINASTIA NUTRITION.
Produto 03
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 120 CÁPSULAS.
Marca: SLIMCURVS - CURVS.
Produto 04
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 60 CÁPSULAS.
Marca: BIOUSHELP - BIOORTO.
Produto 05
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 60 CÁPSULAS.
Marca: HO BURN - SUPPLEMENT.
Produto 06
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 60 CÁPSULAS.
Marca: TARAMAX - VIRTUA NATURAL.
Produto 07
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 30 CÁPSULAS.
Marca: LUNELA PERFECT - HEALMED.
Produto 08
Categoria: 4300041 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Nome do Produto: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS.
Tipo de Embalagem: PLÁSTICO POLIETILENO. CONTÉM: 30 CÁPSULAS.
Marca: PERFECT HAIR - SIAM.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - PRESIDENTE VENCESLAU

Despachos do Diretor Técnico, de 10-06-2019
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012845 DATA:21/03/2019 nº Processo:001.0738.000012/2018 Data:26/03/2018 Razão Social: Zilma Severiano Maia CNPJ/CPF:20.044.180/0001-10 ENDEREÇO: Rua Maejói 316 CEP:17920-000 MUNICÍPIO: Ouro Verde UF: SP.Responsável Legal: Maurício Lima da Silva CPF:120.956.618-42 UF-SP.Multa de 50 UFESP (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) CONFORME O DISPOSTO NO ART.112, INC.III DA LEI ESTADUAL 10.083/98.O autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal, até 06-06-2019.
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012846 DATA:16/05/2019 nº Processo:1046739/2019 Data:23/04/2019 Razão Social: José Aparecido Paula CNPJ/CPF:27.824.685/0001-47 ENDEREÇO: Rua Fortaleza 3-88 CEP:19470-000 MUNICÍPIO: Presidente Epitácio UF: SP.Responsável Legal: José Aparecido de Paula CPF:069.653.468-17 UF-SP.Multa de 50 UFESP (Um mil, trezentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) CONFORME O DISPOSTO NO ART.110 e 112, DA LEI ESTADUAL 10.083/98.O autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal, até 07-06-2019.
Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP 012849 DATA:16/05/2019 nº Processo:725267/2019 Data:21/03/3019 Razão Social: NICOLA E NICOLA ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF:20.647.949/0001-95 ENDEREÇO: Rua: Tiradentes 728 CEP:17900-000 MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP.Multa de 100 UFESP (dois mil, seiscientos e cinquenta e tres reais) CONFORME O DISPOSTO NO ART.2º inc.I do Decreto Est. 54311 ambos de 07/05/09 c/c art.122 inc. XIX e art.118 inc. V da Lei Estadual 10.083.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico, de 10-06-2019 Tornando público
Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000303/2017 - AIF 002899 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Aguaí - CNPJ 46.425.229/0001-79 - Endereço: Rua Alexandrino de Alencar 127 - Município: Aguaí.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025388, de 02-01-2018 e NRM 023849, de 16-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.758, em 05-06-2019.
Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000331/2017 - AIF 026129 - Razão Social: Wesley Thiago de Souza - CNPJ 19.424.827/0001-50 - Endereço: Avenida Rio Branco 284 - Município: Itaipira.
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025395, de 07-03-2018 e NRM 023845, de 09-05-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.571, em 04-06-2019.
Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000333/2017 - AIF 026131 - Razão Social: Maria Regina Castello de Moraes ME. - CNPJ 15.179.192/0001-12 - Endereço: Avenida Rui Barbosa 128 - Município: Aguaí.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025402, de 09-03-2018 e NRM 020017, de 15-10-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.447, em 05-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000027/2018 - AIF 026134 - Razão Social: Toscana Comercial de Alimentos Ltda. ME. - CNPJ 22.156.967/0001-08 - Endereço: Rua Francisco Franco de Godoy Bueno 801 - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025403, de 09-03-2018 e NRM 020005, de 17-04-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.362.804, em 05-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000051/2018 - AIF 032177 - Razão Social: Ana Felizatti ME. - CNPJ 15.295.155/0001-70 - Endereço: Avenida Waldemar Armani 676 - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025360, de 16-05-2018 e NRM 020019, de 15-10-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.363.480, em 05-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000052/2018 - AIF 032176 - Razão Social: Auto Posto Nova Vida de Mogi Guaçu Ltda. - CNPJ 10.472.107/0001-92 - Endereço: Rodovia SP 340 - Km. 186 - Caixa Posta 251 - Itaquí Zona Rural - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025345, de 29-03-2018 e NRM 020012, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.362.770, em 05-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000101/2018 - AIF 032195 - Razão Social: M. C. da Costa - CNPJ 15.642.206/0001-92 - Endereço: Avenida Mogi Mirim 730 - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025406, de 07-06-2018 e NRM 020014, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.416, em 04-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000102/2018 - AIF 032196 - Razão Social: M. C. da Costa - CNPJ 15.642.206/0001-92 - Endereço: Avenida Mogi Mirim 730 - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025405, de 07-06-2018 e NRM 020013, de 22-08-2018, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.538, em 04-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000175/2018 - AIF 031299 - Razão Social: Pazoti Loja de Conveniência Ltda. - CNPJ 22.125.477/0001-36 - Endereço: Rua Coronel Diogo 139 - Município: Mococa.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025284, de 15-10-2018 e NRM 020025, de 17-01-2019, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.193, em 04-06-2019.

Comunica - Decisão Definitiva
Multa não recolhida - Cobiaça Executiva P.001.0733.000235/2018 - AIF 031304 - Razão Social: Santa Jonas Lourencini - CNPJ 11.329.231/0001-60 - Endereço: Rua Dr. Américo Pereira Lima 61 - Município: Mococa.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI - São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo - AIP de Multa 025283, de 11-10-2018 e NRM 020024, de 10-01-2019, Multa não recolhida - Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.267.361.282, em 04-06-2019.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/2019 Processo 2050565/2018
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA. CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Desconto de recursos de custeio por descumprimento no indicador de qualidade - Qualidade na Informação - acompanhamento de oferta de primeira consulta no segundo primeiro trimestre de 2019.
Valor: Será descontada a importância de R\$ 80.944,06 em parcela única no mês de julho do presente exercício.
Que onerará: UGE 090192
Função programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 10-06-2019
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

NOTA DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00413	04.027.894/0001-64	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda.
2019NE00414	04.027.894/0001-64	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda.